ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA
DATA: 17/01/2025
ASSINATURA

LEI Nº 2.434- **EM 17 DE JANEIRO DE 2025.**

"ALTERA A LEI Nº 2.343 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DENOMINA DE CRECHE VALDECI SOUZA BRAGA, A NOVA CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALDECI SOUZA BRAGA, O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, RECÉM CONSTRUÍDO, LOCALIZADO NA RUA DO CANTEIRO, Nº 33, BAIRRO KM 03".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se a Lei nº 2.343, de 16 de novembro de 2023, que denomina de Creche Valdeci Souza Braga, a nova Creche localizada no Bairro Km 03, passando a denomina-se de **Centro de Educação Infantil Valdeci Souza Braga**, o Centro de Educação Infantil recém construído, localizado na Rua do Canteiro, nº 33, Bairro Km 03, Jequié – BA.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos individualizados.

§ 1º - Para o Centro de Educação Infantil Valdeci Souza Braga:

I. 01 (um) Cargo de Diretor (40 horas), símbolo CC-2;
II. 02 (dois) Cargos de Vice-Diretor (20 horas), símbolo CC-4;
III. 01 (um) Cargo de Coordenador Pedagógico, símbolo CC-4;
IV. 01 (um) Cargo de Secretário Escolar, símbolo CC-4;

§ 2º - Altera o quadro quantitativo dos artigos 9º, cria um cargo no artigo 11º da Lei 2.280 de 03 de abril de 2023, dispõe sobre adequação da estrutura organizacional de Secretarias do Município de Jequié, prevista na Lei 1.552/2002 , alterada pela Lei n.º1.632/2004, nos termos em que se especifica a Lei 1.992/2016.

Art. 9º - (...)

QUANTITATIVO	CARGO	SÍMBOLO
13	COORDENADOR DE PROJETOS, EXECUÇÃO E CONTROLE	CC-2
01	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE MICRO E MACRO DRENAGEM	CC-3
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-2
01	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	ASS-1
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CC-2

Art. 11º - (...)

QUANTITATIVO	CARGO	SÍMBOLO
08	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	CC-3
01	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	CC-3
01	DIRETOR DO CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	CC-2
04	SECRETÁRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-4
01	COORDENADOR DE PROJETOS, EXECUÇÃO E CONTROLE	CC-2

§ 3º - Para Estrutura Administrativa da Câmara municipal de Jequié:

I. 01 (um) Cargo de Assessor de Finanças, símbolo CCL5;
II. 01 (um) Cargo de Assessor de RH, símbolo CCL5;
III. 01 (um) Cargo de Chefe Especial de Mídia Social, símbolo CCE3;

Art. 3º -Os cargos criados pelo Parágrafo Primeiro do Art. 2º desta Lei passarão a integrar o anexo previsto no art. 31 da Lei nº 1.552, de 04 de fevereiro de 2002, ao passo que os cargos criados pelo Parágrafo Segundo do Art. 2º desta Lei passarão a integrar as Secretarias Municipais previsto no art. 9º e 11º da Lei nº 2.280, de 03 de abril de 2003.

§ 1º - Os cargos criados pelo Parágrafo Terceiro do Art. 2º desta Lei passarão a integrar o anexo I da Lei nº 2.249, de 15 de setembro de 2022

Art. 4º -A formação exigida para provimento dos cargos em comissão criados no Parágrafo Primeiro do Art. 2º desta Lei será de acordo com as normas contidas na Lei nº 1.445/98, Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 5º - Além dos cargos criados pelo Art. 2º desta Lei, fica instituído o quadro permanente, para o seu funcionamento, composto da seguinte forma**:**

I. 10 (dez) Professores de 40 horas;

Art. 6º -A Organização e funcionamento do Centro de Educação Infantil ocorrerá conforme descrição abaixo:

§ 1º - O Centro de Educação Infantil será dirigido por titular de Cargo Comissionado - Símbolo CC- 2, equivalente ao Cargo de Diretor de Escola de Grande Porte, em consonância com a Lei nº 2.045/2018, na forma da lei.

§ 2º - O Centro de Educação Infantil funcionará nos Turnos Matutino e Vespertino.

Art. 7º - O presente quadro poderá ser alterado por ato do executivo, de acordo com a necessidade de funcionamento da instituição, ora criada.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.434 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO